



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 470/97-GP

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO DE VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, o material elétrico utilizado no serviço de extensão secundária de iluminação das seguintes ruas:

- Trav. São Raimundo e comp. da Rua Venera Dantas de Medeiros no Distrito de Mangabeira;
- Rua Leão do Norte/Trairas;
- Rua Projetada/Pé do Galo;
- Rua Antonio Paulino;
- Rua Elis Regina/centro Macaíba

Art. 2º - O material destinado a iluminação nas ruas acima citadas constam de 2500 metros de fios, 17 postes e 19 luminárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MAIO DE 1997.


LUIZ GONZAGA SOARES
Prefeito